

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 085, de 16 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo D-58IC de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: LANDIS & GYR INEPAR S/A
- 1.2 Marca: LANDIS & GYR INEPAR S/A
- 1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe 2
- 1.4 Modelo: D-58IC
- 1.5 Tensão nominal: 120V
- 1.6 Corrente nominal: 2.5 A
- 1.7 Frequência nominal: 60Hz
- 1.8 Corrente máxima: 10 A
- 1.9 Constante do disco: 0,6 Wh/r
- 1.10 Número de ímãs: 1
- 1.11 Número de fios: 3
- 1.12 Número de fases: 3
- 1.13 Número de elementos motores: 2
- 1.14 Número de discos: 2
- 1.15 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm
- 1.16 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 4
- 1.17 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 002 398/99.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe; e;
- i) nº da Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo D-58IC

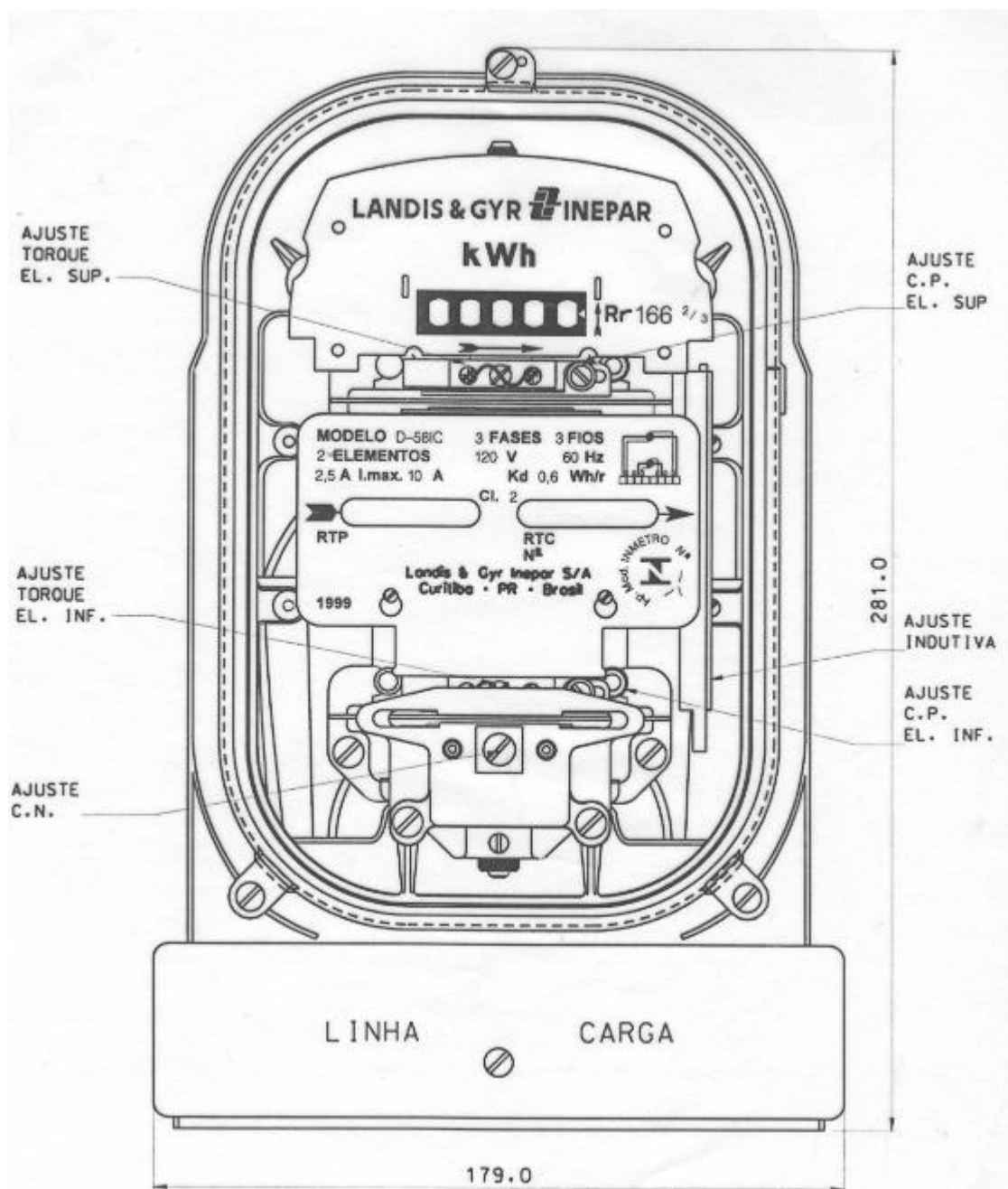
5.2 Plano de selagem do modelo: D-58IC

5.3 Placa de identificação do modelo: D-58IC

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 DE 16 DE setembro DE 1999



FABRICANTE:

LANDIS & GYR INEPAR S.A.

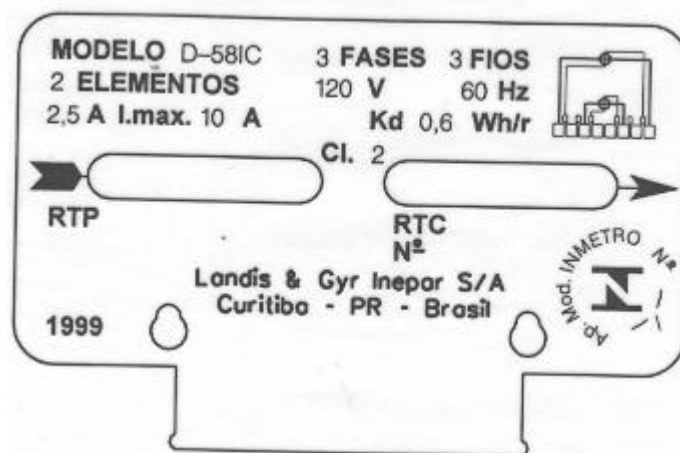
COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL

MODELO – D581C

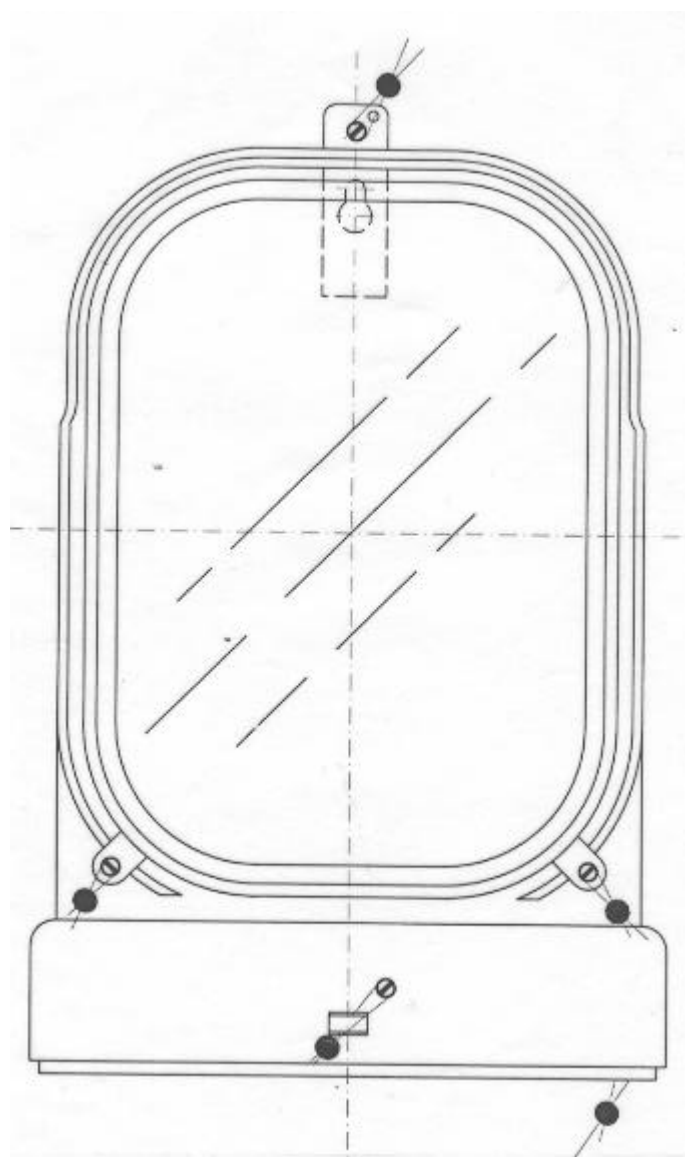
ESCALA:
S:E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 DE 16 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	LANDIS & GYR INEPAR S.A.	mm
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ESCALA:
	MODELO – D58IC	S:E
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 DE 16 DE setembro DE 1999



FABRICANTE:

LANDIS & GYR INEPAR S.A.

COTAS EM:
mm

PLANO DE SELAGEM
MODELO – D58IC

ESCALA:
S:E

ANEXO:
03